



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROCEDIMENTO Nº 020/2023

Requerimento nº 049/2023 – Requer seja informado, o posicionamento do Município em relação a contagem de tempo Servidores com efeitos financeiros – Pandemia Covid-19.

Acuso o recebimento do Ofício GAB nº 205/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi-MG, representado pelo Prefeito, Dr. Paulo César Vaz, protocolizado nesta Casa Legislativa em 04 de agosto de 2023, em resposta ao Ofício nº 200/2023, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Wilde Wéllis de Oliveira, o qual informa a essa Egrégia Casa Legislativa, que o Município de Piumhi sempre teve entendimento que o parecer exarado pelo TCEMG e a decisão do Órgão Especial do TJMG não possuem efeitos vinculantes capazes de alterar a Lei Complementar, aguardará decisão final da referida Reclamação para providências.

DETERMINO o desarquivamento do Procedimento nº 020/2023 – Requerimento nº 049/2023 para juntada deste Despacho da Presidência e do Ofício GAB nº 205/2023, bem como que seja encaminhado o presente ofício a Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria para conhecimento.

Após cumpridas as providências, determino o encerramento do Procedimento nº 020/2023, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 08 de agosto de 2023.

  
WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.
Data da disponibilização: <u>08/08/23</u>
Data da publicação: <u>08/08/23</u>

